



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA SUPRESSIVA

PROJETO DE LEI Nº 01/2021

Os vereadores membros da Comissão Legislação Justiça e Redação Final que subscrevem, no uso de suas atribuições que lhes conferem e com base no Regimento Interno, artigos 91, inciso III 118 §1º e 5º, propomos a seguinte emenda:

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 06/2021

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, que Altera a Lei Complementar Municipal nº 27/2012.

O art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º O artigo 127 da Lei Complementar Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127 ...

Parágrafo Único O período que exceder 24 (vinte e quatro) horas será contado como nova diária, desde que seja superior a 4 (quatro) horas.

§2º SUPRIMIDO

§3º SUPRIMIDO

Anchieta, 05 de maio de 2021.

Angela Márcia Cypriano Assad Presidente/CLJRF

Cleber Oliveira da Silva Relator/CLJRF

Terezinha Vizzoni Mezdri Membro/CLJRF



Autenticar documento em <http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 310033003300370033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente